



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
RIBEIRÃO - PERNAMBUCO

L E I Nº 1.049/90

EMENTA: Suplementa Dotações Orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar dotações orçamentárias no valor de Cr\$. 1.520.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações:

	Cr\$.	
02.01-GABINETE DO PREFEITO		320.000,00
03.07.0202-05-Manut. do Gabinete do Prefeito...Cr\$.	<u>320.000,00</u>	
3111.02-Diárias.....Cr\$.	40.000,00	
3120.00-Material de Consumo.....Cr\$.	130.000,00	
3132.00-Outros Serviços e Encargos.Cr\$.	150.000,00	
03.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$.	200.000,00
03.07.0212-05-Manut. Secret. de Administração..Cr\$.	<u>200.000,00</u>	
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	200.000,00	
07.02- SEÇÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO	Cr\$.	1.000.000,00
10.60.3252-36-Manut. Serviços L. Pública.....Cr\$.	<u>1.000.000,00</u>	
4120.00-Equip. e Material Permanente.....Cr\$.	1.000.000,00	

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 04 de julho de 1990.

DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA - PREFEITO